



QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA E A EMPRESA MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.133.909/0001-60 com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional, 408 – Santa Cruz – Carpina – PE, através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE** representado neste ato pela Sra. **JACILENE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente na Av. Rosita Freire, 622 – Cajá - Carpina - PE, portadora da Carteira de Identidade nº **5.795.606** expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº **054.765.474-01**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ n.º 01.945.192/0001-71, situada na Rua Antônio Fernandes Salsa, 345 – José Fernandes Salsa – Limoeiro - PE, CEP. 55.700-000 neste ato representado pelo Sr. **AMARO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF 687.602.564-00, portador de RG n.º 2.682.470 – SSP/PE, residente na Rua São Vicente Ferrer, 68 – Otácio de Lemos Vasconcelos – Limoeiro – PE, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e no **Processo Licitatório nº 12/2017, Pregão Presencial nº 06/2017**, estabelecem o presente, que bilateralmente aceitam, ratificam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas e cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente prorrogação contratual, celebrado entre as partes acima qualificadas, fundamenta-se no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusula terceira do **CONTRATO N.º 221/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **CONTRATO N.º 221/2017**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ÁREA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, resultante do **Processo Licitatório nº 012/2017**, na modalidade **Pregão, na forma Presencial nº 06/2017**, para o exercício de **2020**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
NATUREZA DAS DESPESAS: 1030104282.269 - 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **CONTRATO Nº 221/2017.**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

A Comarca de Carpina será o Foro de eleição para dirimir eventuais contendas advindas deste contrato, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Carpina, 27 de Dezembro de 2019.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Carpina
CONTRATANTE

MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME
CNPJ 01.945.192/0001-71
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º